



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 43, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Resolução Consuni/Ufersa nº 002/2011, que aprova o Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação – CPA, alterada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 011, de 30 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 733, de 6 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 6 de dezembro de 2021.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

